



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MONDAÍ**

**PORTARIA Nº 48/2011**

O Doutor **ROGÉRIO CARLOS DEMARCHI**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc...

**Considerando** o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina;

**Considerando**, o pedido formulado pela Tabeliã do Tabelionato de Protestos da Comarca de Mondaí – SC;

**Considerando** a necessidade da implantação do programa Selo Digital de Fiscalização, objetivando o cumprimento da Circular nº 09/2011 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo de atendimento ao público do Tabelionato de Protestos da Comarca de Mondaí - SC, no dia 17 de janeiro de 2012, período integral, objetivando o cumprimento integral da Circular nº 09/2011 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Afixe-se cópia desta Portaria no Mural do Tabelionato de Protestos de Mondaí – SC e no átrio do Forum local. Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no Site do Poder Judiciário.

Mondaí (SC), 16 de dezembro de 2011.

Rogério Carlos Demarchi  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

TABELIONATO/MONDAI-SC

RECEBIDO

19/12/11  
Marilza Bisson  
Substituta